

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR DELEGADO LEANDRO PIQUET.

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais como Presidente da Comissão de Finanças, requer a Vossa Excelência, solicitar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **Plenário desta Casa Legislativa**, no **dia 20 de outubro de 2023, às 14h00**, por força do art. 327 do Regimento Interno, que contará com presença da **Secretária Municipal de Fazenda, Neyla Tardin**.

O tema da Audiência Pública será o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória para o exercício financeiro de 2024”*.

Ainda, solicito a disponibilização de toda estrutura técnica necessária para **cobertura** e **ampla publicidade** do evento pelo **Departamento de Comunicação** e **Legislativo** desta Casa de Leis.

Nada mais havendo a tratar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico*.



**LEONARDO MONJARDIM**  
Vereador - Patriota



## MODELO DE ALTERAÇÃO

*Altera o artigo 5º do Decreto nº 15.241/2011 do município de Vitória, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos.*

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 15.241/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5.** [...]

**Parágrafo 1º** - Para renovação da isenção, o proprietário deverá protocolizar requerimento, anexando os documentos constantes no Art. 3º, incisos I, II, III, V e VI deste Decreto, devidamente atualizados, assinalando em seu requerimento "Renovação".

**Parágrafo 2º** - Fica o proprietário isento da apresentação da Certidão de Registro de Imóveis exigida no Art. 3º deste Decreto no



ato da renovação, devendo apresentá-la a cada 4 (quatro) anos, a partir da data da concessão da isenção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

